



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

PRAÇA MISAEL LUIZ DE CARVALHO, 84 - PABX: (034) 851-2300
CEP 38840-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1.517/98

Autoriza a assinatura de convênio com a Fundação Ezequiel Dias e a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Fundação Ezequiel Dias, através do Centro Formador de Recursos Humanos para a Saúde e a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, considerando a realização do Curso Descentralizado de Técnico em Higiene Dental, no ano de 1998.

Art. 2° - O Município de Carmo do Paranaíba, ao assinar o convênio de que trata o artigo anterior, deverá providenciar a infra-estrutura física necessária à realização do curso.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 02 de março de 1998

FAUSTO DO ESPÍRITO SANTO VELOSO
Prefeito Municipal

Heu Garcia de Deus
AGEU GARCIA DE DEUS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

